



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



## 1 Ata CMAS nº 007/2024 de 18/06/2024 – Assembleia Ordinária do Conselho 2 Municipal de Assistência Social de Cajamar

3 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:13  
4 horas, na sala de reunião situada na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó,  
5 187 – Jordanésia – Cajamar/SP, contamos com a participação de 9 (nove)  
6 membros, sendo 8 (oito) aptos ao voto e 1 (uma) convidada, que assinaram a  
7 lista de presença anexa. Com a anuência de todos, a Sra. Regina Célia Duarte  
8 abriu a sessão após a segunda chamada e apresentou a leitura da ordem do dia:  
9 1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros; 2) Leitura e  
10 deliberação das atas das reuniões anteriores 3) Deliberação dos relatórios do  
11 CREAS do período de janeiro a maio de 2024; 4) Deliberação dos relatórios  
12 circunstanciados de maio de 2024; 5) Resolução CNAS/MDS 151/2024 – não  
13 reconhecimento de CT; 6) Informes Programa Bolsa Família e Cadúnico; 7)  
14 Assuntos Gerais. Sobre a **1º pauta**: não houve justificativas dos conselheiros  
15 ausentes. **2º pauta**: a Sra. Ana Laura de Almeida, procedeu com a leitura das  
16 atas das reuniões ordinária CMAS nº 005/2024 de 21/05/2024 e da reunião  
17 extraordinária CMAS nº 006/2024 de 11/06/2024, com a ressalva da Sra. Regina,  
18 que o termo correto do benefício “aluguel social” para as mulheres vítimas de  
19 violência mencionado na ata CMAS nº 006/2024, o correto é “auxílio financeiro”,  
20 Sra. Regina explicou que esse auxílio financeiro é flexível para atender as  
21 variadas demandas que a mulher em situação de violência necessite, que após  
22 a ressalva, as atas foram aprovadas por todos. **3º pauta**: foram disponibilizados  
23 os relatórios do período de janeiro a maio de 2024 do equipamento do CREAS,  
24 Sra. Regina ressaltou que o serviço jurídico está disponível no equipamento, Ana  
25 Laura conselheira questionou que alguns relatórios consta o serviço jurídico e  
26 que não estava disponível, Sra. Regina Célia Duarte explicou que a servidora  
27 que presta os serviços jurídicos e coordenadora da casa da mulher, estava de  
28 licença neste período, não havendo mais nenhum pedido de esclarecimentos, os  
29 relatórios do CREAS, foram aprovados por todos conselheiros presentes. **4º**  
30 **pauta**: Os relatórios circunstanciados do mês de Maio de 2024 dos Serviços de  
31 Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF, executados pelos CRAS de  
32 Jordanésia, Polvilho, PEC e Posto de Atendimento Ponunduva, dos Serviços de  
33 Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de crianças e adolescentes  
34 do Cajamar-Centro, Jordanésia e Polvilho executados pelo Instituto Millenium;  
35 do Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência e suas  
36 Famílias executado pela APAE, do Serviço de Proteção Social Especial a  
37 Pessoas Idosas e suas Famílias executadas pela ACSICA/CDI; do Serviço de  
38 Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, ofertado pelo  
39 Hácali; dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes



# Prefeitura do Município de Cajamar

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*Conselho Municipal de Assistência Social*

*Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025*



40 (SAICA I+ II), idosos (ILPI) e pessoas com deficiência (Residência Inclusiva)  
41 ofertadas pela Associação Sítio Agar - todos foram disponibilizados em arquivo  
42 PDF para apreciação com ressalvas dos conselheiros sobre alguns relatórios  
43 não terem as assinaturas dos responsáveis, Sra. Regina esclareceu que antes  
44 de enviar os relatórios para a DRADS e posterior arquivamento, todos são  
45 conferidos e assinados pelos responsáveis. A conselheira Ana Laura aproveitou  
46 a oportunidade para pedir esclarecimentos sobre a relação nominal dos  
47 atendimentos da Casa de Passagem Hácali; Isabel representante da Instituição,  
48 esclareceu que os relatórios não estão com os nomes dos adultos atendidos  
49 abreviados, porque foi uma orientação da Coordenadora do CREAS, e que as  
50 abreviações são feitas somente nos atendimentos de crianças e adolescentes,  
51 Isabel concluiu, que são procedimentos diferentes realizados nas fotos, que são  
52 necessários colocar tarjas para não identificar os usuários. Sra. Regina se  
53 manifestou que deve ser orientações diferentes por se tratar de públicos  
54 diferentes e que vai reportar à Diretoria de Proteção Social Especial. Antes da  
55 aprovação dos relatórios, Ana Laura questionou sobre a composição da relação  
56 dos recursos humanos do CDI, onde não consta no relatório a descrição de cada  
57 função; a Sra. Regina se prontificou em solicitar ao CDI para reformular a  
58 descrição do RH da Instituição e confirmar as orientações quanto a relação  
59 nominal uma vez que não consta essa exigência no modelo de relatório  
60 circunstanciado; não havendo mais nenhum pedido de esclarecimento, os  
61 relatórios foram aprovados por unanimidade. **5º pauta:** A Sra. Regina  
62 disponibilizou a Resolução CNAS/MDS nº 151/2024 que trata do não  
63 reconhecimento e vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)  
64 das comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, de  
65 mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do  
66 álcool e de outras drogas e seus familiares. Sra. Regina frisou que essa  
67 resolução é de extrema importância, pois possibilitou nortear um debate que  
68 existe a muito tempo, pois determina que as CT não integram o SUAS, e que se  
69 solicitarem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, os membros  
70 devem deliberar pautados na legislação quanto ao indeferimento. Após a  
71 socialização dos conselheiros sobre o assunto das comunidades terapêuticas,  
72 todos ficaram cientes da resolução em questão. **6º pauta:** Sra. Regina  
73 apresentou os informes do Programa do Bolsa Família e CadÚnico, que trata  
74 sobre as condicionalidades da educação do PBF disponibilizados, e sobre a  
75 campanha de mobilização dos beneficiários para a atualização do Cadastro  
76 Único. Entrou-se em discussão sobre "auto declaratório", que apesar de ser uma  
77 ferramenta utilizada para declarar detalhes sobre a composição familiar, renda,  
78 moradia, etc, o governo federal realiza verificações posteriores com outras fontes



## Prefeitura do Município de Cajamar

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*Conselho Municipal de Assistência Social*

*Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025*



79 de dados; em consenso entre os conselheiros foi unânime que é importante  
80 mobilizar e conscientizar os usuários a fornecer informações que de fato retratem  
81 a realidade da família. A sra. Regina salienta que devido ao cruzamento de  
82 informações que o Governo Federal faz com o Cadúnico e outras fontes, todos  
83 os CRAS tenham uma tarefa colossal em fazer atualizações dos cadastros. Essa  
84 tarefa tem prazos para serem cumpridos e o PAIF não consegue atingir seu foco  
85 principal que é o desenvolvimento social da família para superar a  
86 vulnerabilidade. Desta forma, é imperioso que esse debate seja levado às  
87 conferências de assistência social para que o cadastro único deixe de ser “auto  
88 declaratório” para otimizar o trabalho social com as famílias. **7º pauta:** Sra.  
89 Regina deixou o espaço para alguma colocação, a conselheira Cristiane  
90 Rodrigues aproveitou a oportunidade para elogiar o atendimento da APAE que  
91 melhorou consideravelmente, em especial sobre a flexibilidade de tolerância dos  
92 horários de atendimentos, tão importante para os acolhimentos as famílias. Por  
93 fim, não havendo mais nada a ser discutido, estando todos presentes de acordo,  
94 a reunião foi encerrada as 10:44 horas, da qual eu, Marielen Celestino de  
95 Lima \_\_\_\_\_, Secretária Executiva deste Conselho lavrei  
96 a presente ata.